



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.771 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA À ABERTURA DE RUA NO LOTEAMENTO CHÁCARA DOS CRAVOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

## DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área de terreno com 82,25 m<sup>2</sup>, destacada de maior porção, de propriedade do Sr. **Antônio Corrêa** ou seus sucessores, localizada na Rua Honório Dias nº 76, Bairro Vila Cruz, identificada em planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

- 11,60m de frente para o alinhamento projetado da rua em questão;
- 9,30m do lado direito em divisas com área do Patrimônio Público;
- 5,34m do lado esquerdo em divisas com a propriedade do Sr. Nelson Gongora e Patrimônio Público, respectivamente;
- 11,30m nos fundos em divisas com área do Patrimônio Público e lote nº 52 do Loteamento Chácara dos Cravos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em virtude do disposto neste decreto, o imóvel atingido pela desapropriação, matrícula no R.I. nº 15.171, passará a contar com a seguinte área remanescente, num total de 587,75 m<sup>2</sup>:

- 10,00m de frente para a Rua Honório Dias;
- 62,70m do lado direito, em divisas com a propriedade das Sras. Maria José de Figueiredo e Altina Ferraz de Figueiredo e área do Patrimônio Público, respectivamente;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.771 - fls. 2 /

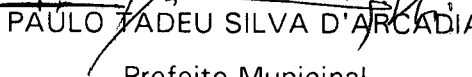
- 66,66m do lado esquerdo, em divisas com as propriedades da Sra. Geralda Maria de Jesus e Sr. Nelson Gongora, respectivamente;
- 11,60m nos fundos para o alinhamento projetado da rua em questão.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a abertura de uma rua no loteamento Chácara dos Cravos.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MARÇO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ ROBERTO VERONEST BROCHADO  
Secret. Munic. Int. Planejamento e Coordenação



### MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno com 82,25 m<sup>2</sup>, destacada da maior porção de 670,00m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Antônio Corrêa, localizada na Rua Honório Dias nº 76, Bairro Vila Cruz, conforme matrícula no R.I. sob o nº 15.171, a ser desapropriada pelo Poder Público afim de viabilizar-se a abertura de uma rua pública, como segue:

Área a ser desapropriada – 82,25 m<sup>2</sup>

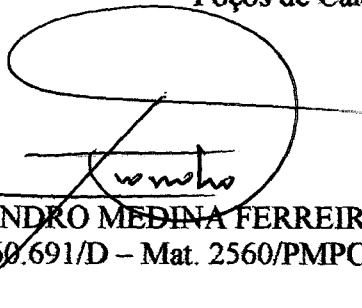
11,60 m para o alinhamento projetado da rua em questão;  
9,30 m do lado direito em divisas com área do Patrimônio Público;  
5,34 m do lado esquerdo em divisas com a propriedade do Sr. Nelson Gongorra e Patrimônio Público, respectivamente;  
11,30 m nos fundos em divisas com área do Patrimônio Público e lote nº 52 do Loteamento Chácara dos Cravos.

Área remanescente: 587,75 m<sup>2</sup> - matrícula no R.I. – nº 15.171

10,00 m de frente para a Rua Honório Dias;  
62,70 m do lado direito em divisas com a propriedade das Sras. Maria José de Figueiredo, Altina Ferraz de Figueiredo e área do Patrimônio Público, respectivamente;  
66,66 m do lado esquerdo em divisas com as propriedades da Sra. Geralda Maria de Jesus e Sr. Nelson Gongorra, respectivamente;  
11,60 m nos fundos para o alinhamento projetado da rua em questão.

Fica fazendo parte integrante deste memorial, três plantas topográficas planimétricas, numeradas de 1/3 a 3/3, arquivadas na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2.000.



ENG<sup>o</sup> EVANDRO MEDINA FERREIRA  
CREA – 60.691/D – Mat. 2560/PMPC